



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.595 |

Quarta-feira | 18 de Agosto de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul - MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valeria Lopes dos Santos

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Altair Antonio Trentin

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alline Krug Tontini

Presidente

Airton Antônio Schwantes

2º Vice-Presidente

Marcelo da Costa

2º Secretário

André Ricardo dos Anjos

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

Vanderson Cardoso do Reis

1º Vice-Presidente

Alirio José Bacca

1º Secretário

Katiusce Martins Nogueira

Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

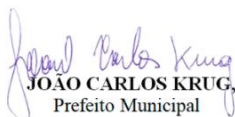
PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 614, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **Rodrigo Ferreira Costa**, portador do CPF nº 338.755.018-96, do cargo de Profissional de Educação – Professor de Geografia, provimento efetivo, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 615, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

“Altera membros da Comissão do Programa Assistencial de Inclusão Profissional (PROINCSUL) e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 2.947, de 26 de janeiro de 2.018 e da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 que lhe confere, resolve:

Art. 1º Alterar os membros para atuarem na **Comissão do Programa Assistencial de Inclusão Profissional (PROINCSUL)**, conforme descrição:

I - Gestor Geral

Fernando Silva de Freitas

II- Gestora do Serviço Social

Ana Paula da Silva Pacheco

III - Coordenadora de Qualificação Profissional

Fernando Silva de Freitas



Diário Oficial

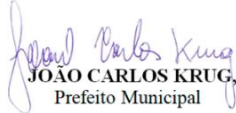
CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.595 |

Quarta-feira | 18 de Agosto de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

A Comissão de Licitação, designada pela portaria nº 543/2021, após Decisão Administrativa proveniente da fase recursal, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, a qual reformou a Decisão da Presidente da C.P.L, habilitando a licitante participante: Construtora Comiran e Serviços LTDA - ME - CNPJ nº 23.190.668/0001-44 - torna pública a reabertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de Ampliação e Modernização do Centro Aquático Municipal no município de Chapadão do Sul/MS. A reabertura do certame, para a fase de Proposta, ocorrerá na data de 20 de agosto de 2021, às 08:00, horário local.

DATA: 20/08/2021

HORA: 08:00 H (MS)

LOCAL: SALA DE REUNIÕES PREFEITURA MUNICIPAL (andar 01)

Chapadão do Sul/MS, em 18 de agosto de 2021.

Lana Letícia Borges
Vice-Presidente CPL
Portaria 543/2021

DECRETO Nº 3.530, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

"Homologa concessão de incentivo do PRODICHAP, de acordo com a Lei nº 912/2012, e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

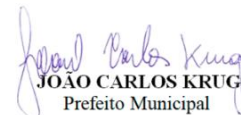
DECRETA:

Art. 1º. Em conformidade com a Resolução nº 735, de 13 de agosto de 2021, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul - PRODICHAP e com base no disposto na Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012, concede a Empresa **AGROVIA COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ 10.302.616/0001-70, o incentivo abaixo relacionado:

a) Doação de terreno, com área de 682,49m2 (seiscentos e oitenta e dois metros quadrados e quarenta e nove décimos quadrados), denominado Lote 14-E, da Quadra 19, na 2ª Expansão do Polo Empresarial, em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 17 de agosto de 2021.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

Retificação – Segue na íntegra o correto;

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 175/2020

*Partes: Município de Chapadão do Sul - MS - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **NSA Construções e Terraplanagem Ltda - EPP** - CNPJ/MF, sob o nº **04.942.890/0001-01**

*Tomada de Preços nº 007/2020

*Processo Administrativo nº 642/2020

*Objeto: Prorrogação de Prazo.

*Data da Assinatura: 22/07/2021

*Vigência: 26/07/2021 a 25/10/2021.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug - Prefeito Municipal / Fernando Costa de Carvalho - Contratada.



Diário Oficial

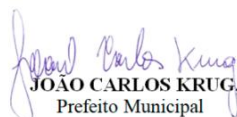
CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.595 |

Quarta-feira | 18 de Agosto de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO **DE CHAPADÃO DO SUL – MS**

DELIBERAÇÃO Nº 10, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a Aprovação dos balancetes do Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Chapadão do Sul, referente aos meses de maio e junho de 2021.

O Plenário do **Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI**, reunido em Assembleia Ordinária realizada no dia 18 de agosto de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 901, de 27 de setembro de 2012, artigo 2º, XV e artigo 15, §1º;

Delibera:

Artigo 1º - Aprovar, após análise e discussão, os balancetes da prestação de contas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso referente aos meses de maio e junho de 2021.

Chapadão do Sul/MS, 18 de agosto de 2021.



MÁRCIA MARIA DA COSTA LOPES
Presidente do CMDI

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 030/2021 **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020** **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

João Carlos Krug, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul/MS, no uso de suas atribuições, divulga o presente Edital de Retificação por erro material da Definição do Cargo convocado, conforme abaixo:

Onde lê-se:

ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II- RECEPCIONISTA		
	NOME	DOCUMENTO
1	CRISTIANE A. BARBOSA DIAS	011.876.081-57



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.595 |

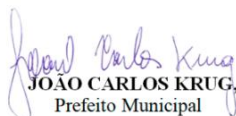
Quarta-feira | 18 de Agosto de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Ler:

AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I - LIMPEZA		
	NOME	DOCUMENTO
1	CRISTIANE A. BARBOSA DIAS	011.876.081-57

Chapadão do Sul/MS, 18 de agosto de 2021.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Complementar nº 087 de 02 de Setembro de 2016, Capítulo IV, Higiene das Vias e Logradouros Públicos, Art. 108 o qual traz seguinte redação: "Para Preservar de maneira geral a higiene publica fica proibido:

- I- ...
- II- Escoar água servida para a rua e/ou galerias de águas pluviais;
- III- ...
- IV- ...

Paragrafo Único. Para os efeitos desta lei complementar, água servida são as águas provenientes de esgoto doméstico, empresarial ou industrial, derivadas de banhos, vasos sanitários, cozinhas, tanques, **máquinas de lavar louças e roupas**, lavagem de automóveis, ou resultantes de processos de fabricação, lavagem, infiltração no coletores de águas existentes nos terrenos, enfim, todo tipo de água residual que tenha sido utilizada para limpeza e cujo reaproveitamento necessita tratamento apropriado.

Fica o senhor NOTIFICADO com prazo de 7 (sete) dias corrido a contar do recebimento desta, para providenciar canalização da água servida para fossa séptica ou caso exista em seu endereço, rede de esgoto.

O não atendimento da solicitação incube em multa estipulada no Artigo 112 da lei acima descrita, que variam entre 100 a 400 UFM'S, o qual se regulamenta pelo Capítulo II da lei já mencionada.

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o fim do despejo de águas servidas por logradouros:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO LOURENÇO ANDRADE CANTARIO. MAT: 1130					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
10762/2021	2310	RUA VINTE E NOVE, Nº 214	39	12-A2	CENTRO
FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA. MAT: 372					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
10763/2021	4045	RUA D Nº 92	OR-18	25	ESPERANÇA